SÚMULA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - CPC-CAU/RS

DATA:	02 de agosto de 2023, quarta-feira	HORÁRIO:	14h às 17h
LOCAL:	Sede do CAU/RS – Rua Dona Laura, nº 3	20, 14º e 15º a	ndar, sala de reuniões nº1

	Marcia Elizabeth Martins	Coordenadora
	Fábio Müller	Coordenador adjunto
PARTICIPANTES	Fausto Henrique Seteffen	Membro
	Lucas Volpatto	Membro Suplente
	José Daniel Craidy Simões	Membro Suplente
	Jéssica Nataly Santos de Lima	Assessora Operacional
ASSESSORIA	Tiago Ribeiro	Assessor Jurídico
ASSESSORIA	Oritz Adriano Adams de Campos	Gerente de Fiscalização
	Melina Greff Lai	Analista de Nível Superior - Arquiteta
SECRETARIA	Danuza Daudt	Assistente de Atendimento e Fiscalização
CONVIDADOS	Tales Volkes	Gerente Geral
	Carla Dal Lago	Secretária de Mesa
	Alexandre Noal	Gerente Jurídico

1. Verificação de quórum		
Presenças	A reunião inicia às 14h com os(as) participantes acima nominados(as). Os	
	conselheiros Carlos Iponema e Alexandre Couto Giorgi solicitaram a convocação de seus membros suplentes. O conselheiro Lucas Volpatto chegou na reunião às 15h, conforme havia informado.	

2. Votação da súmula da Reunião Ordinária anterior		
Discussão	A súmula da 61ª é aprovada com 2 votos favoráveis, 1 abstenção e 1 ausência. A súmula da 64ª reunião ordinária é aprovada com 2 votos favoráveis 2 abstenções e 1 ausência.	
Encaminhamento	Colher assinaturas da secretária e do coordenador e publicar no site do CAU/RS.	

3. Comunicações		
Relatores	Membros	
Comunicado	A assessora operacional Jessica informa que encaminhou por e-mail uma denúncia àquela parte militar do centro histórico, na rua Riachuelo. Trata-se de uma pintura inadequada. Em suma, não havia placa e técnica inadequada. A fiscalização indentificou RRT, a qual foi dada baixa pela arquiteta que estava identificada, e que a execução estava a cargo de um engenheiro. A coordenadora da CPC-CAU/RS sugere que o material pode ser analisado e pautado na próxima reunião. O assessor jurídico Tiago menciona que no processo da Polar ainda não teve novo andamento, e o de Estancia Velha está com prazo para o CAU/RS se manifestar, até dia 15/08/2023. A coordenadora menciona sobre o fato de que a reunião da CPC foi antecipada em virtude do evento sobre acervos e patrimônios e da câmara temática que vai ser realizado em agosto/2023, do qual participarão a Coordenadora e os conselheiros José Daniel e Fábio Müller. O conselheiro José Daniel reitera que ficou de ser organizada uma lista dos temas que vem sendo tratados pela CPC-CAU/RS,	

conforme foi debatido na utlima reunião.O conselheiro Josá Daniel informa que participarão do evento 4 membros do CPC-CAU/SP e 12 conselheiros de outros CAU/UF´s.

4. Apresentação da pauta

Mantida a pauta apresentada. Inseridos os itens 6.1. e 6.2. como extra pauta.

5. Ordem do	Dia
5.1. Editais da	CPC
Fonte	CPC-CAU/RS
Relator	Jéssica Lima
Discussão	Edital de Fotografias Quanto à classificação desse edital, a comissão analisa se a modalidade concurso é a mais adequada, pois tem um produto final que é o calendário. endo edital,. A comissão debate acerca das modalidades previstas e possíveis. A comissão e demais participantes constatam que é necessária uma comissão interna do CAU/RS, e que são dois momentos, a comissão julgadora e a comissão da licitação. O assessor jurídico Jaime menciona que a lei não é muito clara nesse aspecto. Além da modalidade concurso, ele menciona que existem dois caminhos: os contratos de Apoio (chamadas públicas) e, por analogia, a lei de incentivo à cultura, cujo processo é semelhante ao das parcerias, mas o numero de proponentes é maior. Ele afirma que há necessidade de uma normativa do CAU/RS para orientar a conduta interna na condução desses processos. A assessora operacional Jessica reitera que seria necessária uma equipe interna para organizar esse edital. O conselheiro José Daniel questiona se são duas comissões, do edital e de julgamento. E o Jaime menciona que faltam definições, inclusive, adequar-se quanto à Portaria Normativa nº 03/2023. A comissão questiona se já existe a resposta para essas questões. O Tales e o Oritz mencionam que já estão cientes e se colocam à disposição. O conselheiro Fábio questiona se já foram analisados os editais do CAU/SP e CAU/SC para saber as modalidades eleitas por eles. Ele questiona porque não poderia ser chamada pública, e o Jaime esclarece que este tipo de escolha é somente com entidades sem fins lucrativos. O assessor jurídico Jaime menciona que no CAU/SC foi adotada licitação na modalidade concurso. A assessora operacional Jessica menciona que já foi iniciado o processo, com encaminhamento no SICCAU. Ela reitera que o problema é definir a equipe que poderá colaborar e agilizar o trabalho. A coordenadora da CPC-CAU/RS reitera que seja retomada a marcha desse processo, estando definidas as questões pendentes. O Jaime reitera que é necessário falar com alguém do setor de licitações para

menciona que analisou alguns editais do IPHAN e de outras entidades, nas quais verificou que teve um prazo de 15 dias. O assessor jurídico Jaime lembra que, caso fosse aplicada a lei de chamada pública, teria que ser antes do período de eleições do CAU/RS. Já no caso da utilização da lei de licitações, não há esse impeditivo. A assessora técnica Melina menciona, nesse caso, que a publicação do edital pode ser até 17/08/2023. A comissão e a assessoria definem as datas do cronograma. Os conselheiros debatem a respeito e concordam que se deve solicitar uma certa urgência na análise do jurídico. O Jaime lembra que ainda têm que ser revisados os encaminhamentos e demais fases, não sendo exclusivamente do setor jurídico o único requisito a ser revisto. A comissão entendeu que é necessário deliberar para encaminhar ao jurídico estudo da viabilidade dos procedimentos a serem adotados e a participação de pessoas físicas e jurídicas com e sem fins lucrativos.

Edital de educação patrimonial

A Jessica menciona que, em um primeiro momento, o edital de Patrocínio, consoante a lei de chamadas públicas seria o mais adequado. Também poderia ser dentro da modalidade de concurso, conforme a lei de licitações. E, por fim, menciona a lei de incentivo à cultura. A conselheira Marcia acredita que a lei de incentivo à cultura seja um bom caminho a ser utilizado não somente para esse edital, mas para os demais pertinentes a área de patrimônio. A comissão entende que poderia deliberar a respeito da aplicação da lei de incentivo à cultura, caso seja possível. E o assessor jurídico Jaime ratifica que seria importante, inclusive dispondo que esses editais de caráter educativos sejam oportunizados às universidades, além das demais entidades sem fins lucrativos autorizadas pela lei de chamadas públicas. A comissão debate qual a lei aplicável a esse objeto de proposta. Todos concordam que é necessário definir qual seria o produto do edital, que, no caso, seriam diversos. Todavia, o conselheiro Fábio lembra que os critérios já haviam sido definidos. O gerente de fiscalização Oritz lembra que em uma das reuniões ficou definida questão da propriedade e posse do CAU/RS, levando em consideração o direito autoral. O conselheiro Fábio questiona se seria dispensa de licitação Se não houver dispensa da licitação é necessário definr o produto. O assessor jurídico Jaime concorda. Todos concordam que deve ser adotada a lei de licitações. Nesse momento, o gerente jurídico Alexandre Noal participa da reunião. Os participantes debatem que poderia ser da mesma forma que ocorreu com a escolha do grupo de pesquisa da Unisinos. Contudo, o assessor jurídico Jaime menciona que naquele caso houve uma mistura da Lei das chamadas públicas e da dispensa, que é adotado dentro da lei de licitações, em que pese a lei de chamada pública vede a aplicação da lei de licitação concomitante. O assessor jurídico Alexandre sugere que poderia aplicar a lei de chamamento público conjuntamente com a lei de licitações. O assessor jurídico Jaime menciona que pode ser feito esse procedimento, desde que o CAU/RS elabore uma portaria normativa para o funcionamento desse tipo de procedimento. Pelo decorrer do debate, todos convergem que o processo de escolha seja apoio – chamada pública. Além disso, o conselheiro Fábio lembra que também devem ser verificados os prazos. Nesse caso, já foi definida uma comissão julgadora. A conselheira Marcia solicita que A comissão e participantes analisam o cronograma e propõem alterações. São reavaliados os nomes integrantes da comissão julgadora e, caso seja alterada, deve ser elaborada deliberação para

Encaminhamento	O assessor jurídico Tiago lembra, ao final, que é necessário aguardar o período eleitoral, nos editais em seria adotada a lei de chamada pública. Deliberação nº 014/2023 da CPC-CAU/RS: aprovada por unanimidade dos presentes. Deliberação nº 015/2023 da CPC-CAU/RS: aprovada por unanimidade dos presentes.
	Edital de inventários em questões de patrimônio cultural Diante dos demais assuntos não foi possível debater esse item.
	Edital de Assistência Técnica - Intervenções em Patrimônio Cultural A Carla Dal Lago esclarece as etapas que já foram cumpridas no caso desse edital. As questões a serem discutidas situam-se no que tange ao objeto do edital. O conselheiro Fábio questiona como foi o edital do CAU/SP. A comissão e demais participantes verificam que foi chamada pública. O conselheiro Volpatto sugere que já possa iniciar a divulgação desse edital. O conselheiro Fábio e a assessora operacional convergem que nesse caso talvez seja também o caso de adotar a lei de chamada pública.
	alteração da composição comissão julgadora. A assessora operacional vai elaborar a deliberação. Deliberação nº 014/2023, a qual retifica o item 6 da DLB 012/2023 CPC.

6. Extra Pauta	6. Extra Pauta	
6.1. Reunião de	6.1. Reunião de Viamão-RS	
Fonte	CPC-CAU/RS	
Relator	Jéssica Lima	
Discussão	A Marcia questiona se houve alguma atualização do expediente das reuniões em Viamão. A assessora operacional não tinha a informação da próxima reunião. Contudo ela, o Fábio e o conselheiro José Daniel não estarão na próxima semana. O conselheiro Volpatto se dispõe a participar, e a Marcia e o conselheiro José Daniel orientam a situação que está, a fim de que ele tenha as informações pertinentes, caso se confirme a reunião.	
Encaminhamento	O conselheiro Lucas Volpatto ficou de participar. Verificar se a reunião da semana que vem será confirmada.	
6.2. Solicitação	da escola de Samba Academicos da Orgia – apoio ao tombamento da instalação da	
escola na a	escola na avenida Ipiranga	
Fonte	CPC-CAU/RS	
Relator	Marcia Elizabeth Martins	
Discussão	A comissão e a assessoria mencionam que talvez esse assunto não seja de competência da CPC-CAU/RS	
Encaminhamento	Pautar	

7. Definição da Pauta da Próxima Reunião	
Assunto	Solcitação da escola de Samba Academicos da Orgia — apoio ao tombamento da instalação da escola na avenida Ipiranga
Fonte	CPC-CAU/RS
Assunto	Solcitação da UFRGS da participação do CAU/RS em seminário em dezembro/2023

Fonte	CPC-CAU/RS
Assunto	Edital de assistência técnica e edital de inventários
Fonte	CPC-CAU/RS

8. Encerramento		
Presenças	A reunião encerra às 17h05 com os participantes acima nominados.	
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.	

Marcia Elizabeth Martins

Coordenadora da CPC-CAU/RS

Danuza Daudt

Assistente de Atendimento e Fiscalização CAU/RS